



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 012/2018-01 SRP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Anapu, faz-se necessário a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção das motocicletas, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABA TANQUI PARA BROS 150 08	20	UNIDADE	130	2600
Valor total extenso: dois mil e seiscentos					
2	ABA TANQUI PARA BROS 150 09	22	UNIDADE	170	3740
Valor total extenso: tres mil setecentos e quarenta					
3	ACIONADOR BROS 06/08	30	UNIDADE	55	1650
Valor total um mil seissentos e cinquenta					
4	AGULHA COM SEDE CARBURADOR PARA MOTO BROS 150CC	60	UNIDADE	17	1020
Valor total extenso: um mil e vinte					
5	AGULHA COM SEDE PARA BROS 150	39	UNIDADE	17	663
Valor total extenso: seissentos e sessenta e tres					
6	AMORTECEDOR PARA BROS 150CC	60	UNIDADE	610	36600
Valor total extenso: trinta e seis mil e seiscentos					
7	ANTILUB WD 40.	59	UNIDADE	40	2360
Valor total extenso: dois mil trezentos e sessenta					
8	ARO RODA DIANTEIA 21 PARA BROS 150	43	UNIDADE	150	6450
Valor total extenso: seis mil quatrocentos e cinquenta					
9	ARO RODA DIANTEIRA PARA BROS 19 / BROS 150	30	UNIDADE	150	4500
Valor total extenso: quatro mil e quinhentos					
10	ARO RODA TRASEIRA 18 PARA BROS 150	25	UNIDADE	165	4125
Valor total extenso: quatro mil e cento e vinte e cinco					
11	ARRUELA ALUMINIO TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150	155	UNIDADE	1	155
Valor total extenso: cento e cinquenta e cinco					
12	BAGAGEIRO PARA BROS 150 06/08	22	UNIDADE	90	1980
Valor total extenso: um mil novecentos e oitenta					
13	BALANÇA PARA BROS 150	42	UNIDADE	510	21420
Valor total extenso: vinte e um mil e quatrocentos e vinte					
14	BALANCI CABEÇOTE PARA BROS 150	61	UNIDADE	50	3050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso tres mil e cinquenta					
15	BATERIA 5HMP PARA BROS 150	64	UNIDADE	210	13440
Valor total extenso: treze mil quatrocentos e quarenta					
16	BIELA COMPLETA PARA BROS 150 09	50	UNIDADE	165	8250
Valor total extenso: oito mil duzentos e cinquenta					
17	BOBINA IGUINIÇÃO BROS 150	43	UNIDADE	75	3225
Valor total extenso: tres mil dusentos e vinte cinco					
18	BOMBA GASOLINA PARA BROS 150 13	65	UNIDADE	280	18200
Valor total extenso: dezoito mil e duzentos					
19	BRACINHO ESPELHO DIANTEIRO PARA BROS 150	51	UNIDADE	17	867
Valor total extenso: oitocentos e sessenta e sete					
20	BUCHA AMORTECEDOR BROS 150 CC	63	JOGO	25	1575
Valor total extenso: um mil quinhentos e setenta e cinco					
21	BUCHA BALANÇA ROLAMENTO AGULHA PARA BROS 150	65	UNIDADE	15	975
Valor total novecentos e setenta e cinco					
22	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 06/08	61	UNIDADE	12	732
Valor total extenso: setecentos e trinta e dois					
23	BUCHA ESCAPAMENTO BROS 09/12	33	UNIDADE	12	396
Valor total extenso: trezentos e noventa e seis					
24	BUZINA PARA BROS 150	62	UNIDADE	45	2790
Valor total extenso: dois mil setecentos e noventa					
25	C.D.I PARA BROS 150	34	UNIDADE	220	7480
Valor total extenso: sete mil quatrocentos e oitenta					
26	CABEÇOTE PARA BROS 150 06/08	25	UNIDADE	510	12750
Valor total extenso: doze mil setecentos e cinquenta					
27	CABO ACELERADOR PARA BROS 150 06/08	112	UNIDADE	22	2464
Valor total extenso: dois mil quatrocentos e sessenta e quatro					
28	CABO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/16	112	UNIDADE	22	2464
Valor total extenso: dois mil quatrocentos e sessenta e quatro					
29	CABO FREIO PARA BROS 150	88	JOGO	22	1936
Valor total extenso: um mil novecentos e trinta e seis					
30	CABO VELOCIMETRO PARA BROS 150	94	UNIDADE	22	2068
Valor total extenso: dois mil e sessenta e oito					
31	CACHIMBO VELA PARA BROS 150	109	UNIDADE	23	2507
Valor total extenso: dois mil quinhentos e sete					
32	CAIXA DIREÇÃO C COLAR BROS 150/160	88	JOGO	50	4400
Valor total pop extenso quatro mil e quatrocentos					
33	CAIXA DIREÇÃO PARA BROS 150	70	UNIDADE	50	3500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso: tres mil e quinhentos				
34	CAIXA DIREÇÃO C ROLAMENTO BROS 150/160	64	JOGO	3520
Valor total extenso: tres mil quinhentos e vinte				
35	CÂMARA DE AR ARO 17 TRASEIRO PARA BROS 150	114	UNIDADE	5130
Valor total extenso: CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS				
36	CÂMARA DE AR ARO 19 DIANTEIRO PARA BROS 150	114	UNIDADE	5130
Valor total extenso:CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS				
37	CÂMARA DE AR ARO 21 DIANTEIRO PARA BROS 150	96	UNIDADE	4320
Valor total extenso: QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS				
38	CAPA CORRENTE BROS 150 06/08	90	UNIDADE	2070
Valor total extenso: DOIS MIL E SETENTA REAIS				
39	CAPA DE BANCO PERSONALIZADA 150 09/17	53	UNIDADE	1855
Valor total extenso: UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS				
40	CAPA DE CHUVA	73	UNIDADE	6935
Valor total extenso:SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS				
41	CAPACETE 58	75	UNIDADE	8250
Valor total extenso: oito mil duzentos e cinquenta				
42	CAPACETE 60	45	UNIDADE	4950
Valor total extenso:QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS				
43	CARBURADOR PARA BROS 150 06/08	53	UNIDADE	9540
Valor total extenso: NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS				
44	CARENAGEM DO FAROL PARA BROS 150 06/08	43	PAR	4085
Valor total extenso: QUATRO MIL E OITENTA E CINCO REAIS				
45	CARENAGEM FAROL BROS 150 09/13 VERMELHA	41	UNIDADE	3895
Valor total extenso: TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS				
46	CHAVE LUZ PARA BROS 150 06/08	43	UNIDADE	3225
Valor total extenso: TRES MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS				
47	CHICOTE ISTALAÇÃO BROS 150 ES 09/12	43	UNIDADE	9030
Valor total extenso:NOVE MIL E TRINTA REAIS				
48	COLAR PARTIDA BROS 06/08	35	UNIDADE	5075
Valor total extenso:CINCO MIL E SETENTA E CINCO REAIS				
49	COLETOR BROS 150 06/08/12	52	UNIDADE	2340
DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS				
50	COLUNA DIREÇÃO BROS 150 06/08	76	UNIDADE	13680
Valor total extenso:TREZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS				
51	COLUNA DIREÇÃO BROS 160 16	21	UNIDADE	4410
Valor total extenso:QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



52	COPO BENGALA ESQUERDO BROS 150 06/08	28	UNIDADE	120	3360
Valor total extenso:TRES MIL TREZENTOS E SECENTA REAIS					
53	CORPO INGEÇÃO PARA BROS 150	29	UNIDADE	650	18850
Valor total extenso:DEZOITO MIL QUINHENTOS E CNQUENTA REAIS					
54	CORRENTE COMANDO BROS 150 06/08	86	UNIDADE	130	11180
Valor total extenso:ONZE MIL CENTOS E OITENTA REAIS					
55	CORRENTE COMANDO BROS 160 09/13	74	UNIDADE	130	9620
Valor total extenso:NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS					
56	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 150 06/15	110	UNIDADE	45	4950
Valor total extenso:QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					
57	CUBO EMBREAGEM PARA BROS 160 16	48	UNIDADE	45	2160
Valor total extenso:DOIS MIL CENTOS E SECENTA REAIS					
58	CUBO RODA DIANTEIRA FREIO A DISCO BROS 160 16	46	JOGO	145	6670
Valor total extenso:SEIS MIL SEICENTOS E TETENTA REAIS					
59	CUBO RODA TRAZEIRA PARA BROS 150 06/15	46	UNIDADE	240	11040
Valor total extenso: ONZE MIL E QUATERNTA REAIS					
60	DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	106	UNIDADE	40	4240
Valor total extenso:QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS					
61	EIXO CAMBIO PARA BROS 150	50	UNIDADE	85	4250
Valor total extenso:QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					
62	EIXO CAMBIO PARA BROS 160	52	UNIDADE	85	4420
Valor total extenso:QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS					
63	EIXO PINHÃO PARA BROS 150	50	UNIDADE	80	4000
Valor total extenso: QUATRO MIL REAIS					
64	EIXO RODA DIANTEIRA PARA BROS 150	51	UNIDADE	32	1632
Valor total extenso:UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					
65	EIXO RODA TRASEIRA PARA BROS 150	49	UNIDADE	32	1568
Valor total extenso:UM MIL QUINHENTOS E SECENTA E OITO REAIS					
66	ELEMENTO FILTRO AR PARA BROS 150	235	UNIDADE	30	7050
Valor total extenso:SETENTA MIL E CINQUENTA REAIS					
67	ELETRO INJETOR PARA BROS 150 09	74	UNIDADE	295	21830
Valor total extenso: VINTE E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS					
68	ENGRENAGEM 3ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	39	UNIDADE	88	3432
Valor total extenso:TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					
69	ENGRENAGEM 3ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	39	UNIDADE	95	3705
Valor total extenso:TRES MIL SETECENTOS E CINCO REAIS					
70	ENGRENAGEM 4ª PRIMÁRIA PARA BROS 150	39	UNIDADE	95	3705
Valor total extenso:TRES MIL CETECENTOS E CINCO REAIS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



71	ENGRENAGEM 4ª SECUNDÁRIA PARA BROS 150	39	UNIDADE	85	3315
Valor total extenso:TRES MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS					
72	ENGRENAGEM BALANCEIRO PARA BROS 150	72	UNIDADE	90	6480
Valor total extenso:SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					
73	ENGRENAGEM COLAR PARTIDA BROS 06/09	68	UNIDADE	160	10880
Valor total extenso:DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS					
74	ESCAPAMENTO BROS 150 06/08	40	UNIDADE	210	8400
Valor total extenso:OITO MIL QUATROCENTOS REAIS					
75	ESCAPAMENTO BROS 150 09	39	UNIDADE	220	8580
Valor total extenso:OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS					
76	ESCAPAMENTO BROS 160	27	UNIDADE	350	9450
Valor total extenso:NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					
77	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA BROS 150	112	UNIDADE	260	29120
Valor total extenso:VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS					
78	ESPELHO DE FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	81	UNIDADE	95	7695
Valor total extenso:SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					
79	ESPELHO FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 CC	39	UNIDADE	120	4680
Valor total extenso:QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS					
80	ESPELHO RETROVISOR(PAR) PARA BROS 150 CC	67	UNIDADE	35	2345
Valor total extenso:DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					
81	ESTATOR BROS 150 06/08	37	UNIDADE	230	8510
Valor total extenso:OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS					
82	ESTATOR BROS 150 09/13	37	UNIDADE	265	9805
Valor total extenso:NOVE MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS					
83	ESTICADOR CORRENTE BROS 150/160	83	UNIDADE	23	1909
Valor total extenso:UM MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS					
84	FAROL BROS 150 06/08	45	UNIDADE	75	3375
Valor total extenso:TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					
85	FAROL BROS 150 09/12	46	UNIDADE	65	2990
Valor total extenso:DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					
86	FAROL BROS 150/160 13/17	29	UNIDADE	120	3480
Valor total extenso:TRES MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS					
87	FIAÇÃO PRINCIPAL BROS ES 150 06/08	82	UNIDADE	185	15170
Valor total extenso:QUINZE MIL CENTO E SETENTA REAIS					
88	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA BROS 150	126	UNIDADE	38	4788
Valor total extenso:QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS					
89	GUARNIÇÃO TAMPA VÁVULA PARA BROS 150 CC	126	UNIDADE	12	1512
Valor total extenso:UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



90	GUIA BALANÇA PARA BROS 150 06/08	82	UNIDADE	35	2870
Valor total extenso:DOIS MIL OITOCENTOS E SERENTA REAIS					
91	GUIA VÁVULA PARA BROS 150 CC	82	UNIDADE	22	1804
Valor total extenso:UM MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS					
92	GUIDÃO PARA BROS 150	82	UNIDADE	55	4510
Valor total extenso:QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS					
93	IGINIÇÃO BROS 150 06/08	42	UNIDADE	80	3360
Valor total extenso:TRES MIL TREZENTOS E SECENTA REAIS					
94	IGUINIÇÃO BROS 150 09/12	42	UNIDADE	95	3990
Valor total extenso:TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					
95	IGUINIÇÃO BROS 160 16/17	42	UNIDADE	95	3990
Valor total extenso:TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS					
96	INTERRUPTOR NEUTRO BROS 150 06/09	42	UNIDADE	35	1470
UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAASI					
97	INTERRUPTOR PARTIDA BROS 150 06/08	84	UNIDADE	45	3780
Valor total extenso:TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS					
98	JOGO JUNTAS PARA BROS 150 CC	112	UNIDADE	35	3920
Valor total extenso:TRES MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS					
99	JOGO RAO DIANTEIRO 4MM BROS 150 CC	90	JOGO	50	4500
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					
100	JOGO RAO TRASEIRO 4MM BROS 150 CC	90	JOGO	50	4500
QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS					
101	JUNTA ESTATOR BROS 06/08	88	UNIDADE	8	704
Valor total extenso:SETECENTOS E QUATRO REAIS					
102	KIT CORRENTE, COROA E PINHÃO PARA BROS 150 CC	212	UNIDADE	110	23320
Valor total extenso:VINTE TRES MIL TREZENTOS E VINTE REAIS					
103	KIT EMBREAGEM CUB+PLA+DISCO+SEPARADOR BROS 150 06/08	100	UNIDADE	195	19500
Valor total extenso:DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS					
104	KIT MOTOR BROS 160 CC	100	UNIDADE	630	63000
Valor total extenso:SECENTA E TRES MIL					
105	KIT MOTOR BROS 150	76	UNIDADE	410	31160
TRINTA E UM MIL CENTO E SECENTA REAIS					
106	KIT TRANSMISSÃO BROS 160	40	UNIDADE	110	4400
Valor total extenso:QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS					
107	KIT TRANSMISSÃO C RETENTOR BROS 150	40	UNIDADE	195	7800
Valor total extenso:SETE MIL OITOCENTOS REAIS					
108	LAMEIRA DIANTEIRA PARA BROS 150	106	UNIDADE	22	2332



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					
109	LAMEIRA TRZ AMORTECEDOR PARA BROS 150	86	UNIDADE	25	2150
Valor total extenso:DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS					
110	LÂMPADA DO FAROL PARA BROS 150 06/08	106	UNIDADE	22	2332
Valor total extenso:DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					
111	LÂMPADA DO FREIO PARA BROS 150	106	UNIDADE	5	530
Valor total extenso:QUINHENTOS E TRINTA REAIS					
112	LÂMPADA DO PISCA PARA BROS 150	111	UNIDADE	3	333
Valor total extenso:TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS					
113	LAMPADA FAROL BIOLDO PARA BROS 150 09	93	UNIDADE	20	1860
Valor total extenso:UM MIL SEISCENTOS E SECENTA REAIS					
114	LÂMPADA FREIO PARA BROS	92	UNIDADE	5	460
Valor total extenso:QUATROCENTOS E SECENTA REAIS					
115	LAMPADA LANTERNA TRAZEIRA PARA BROS 150	75	UNIDADE	5	375
Valor total extenso:TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					
116	LAMPADA PISCA BROS 160	75	UNIDADE	3	225
Valor total extenso:DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
117	LAMPADA PISCA PARA BROS 150	75	UNIDADE	3	225
Valor total extenso:DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
118	LANTERNA TRASEIRA PARA BROS 150	66	UNIDADE	80	5280
Valor total extenso:CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS					
119	LENTE PISCA BROS 160	75	UNIDADE	70	5250
CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					
120	LENTE PISCA PARA BROS 150	75	UNIDADE	10	750
Valor total extenso:SECENTOS E CINQUENTA REAIS					
121	LIGA ELASTICA 2.50MM	145	UNIDADE	7	1015
Valor total extenso:UM MIL E QUINZE REAIS					
122	MANETE FREIO PARA BROS 150	82	UNIDADE	12	984
Valor total extenso:NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS					
123	MANICOTO FREIO PARA BROS 150.	72	UNIDADE	15	1080
Valor total extenso:UM MIL E OITENTA REAIS					
124	MANOPLA LUVA GUIDÃO PARA BROS 150	74	UNIDADE	40	2960
Valor total extenso:DOIS MIL NOVECENTOS E SECENTA REAIS					
125	MESA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 150 06/08	68	UNIDADE	195	13260
Valor total extenso:TREZE MIL DUZENTOS E SECENTA REAIS					
126	MODULO PARA BROS 150 09 B21	68	UNIDADE	748	50864
Valor total extenso:CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SECENTA E QUATRO REAIS					
127	MOTOR PARTIDA BROS 150 06/08	70	UNIDADE	260	18200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS					
128	MOTOR PARTIDA BROS 160 13	35	UNIDADE	260	9100
Valor total extenso:NOVE MIL E CEM REAIS					
129	NESSA SUPERIOR DIREÇÃO BROS 160	62	UNIDADE	210	13020
TREZE MIL E VINTE REAIS					
130	OLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA	200	UNIDADE	20	4000
Valor total extenso:QUATRO MIL REAIS					
131	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML	140	UNIDADE	15	2100
Valor total extenso:DOIS MIL E CEM REAIS					
132	OLEO SAE 10W30 MOTOR A GASOLINA	140	UNIDADE	31	4340
Valor total extenso:QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS					
133	PAINEL BROS 160	74	UNIDADE	450	33300
Valor total extenso:TRINTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS					
134	PAINEL COMPLETO PARA BROS 150	58	UNIDADE	450	26100
VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS					
135	PARAFUSO 6MM PARA BROS 150	240	UNIDADE	1	240
Valor total extenso:DUZENTOS E QUARENTA REAIS					
136	PARAFUSO 8MM PARA BROS 150	240	UNIDADE	1	240
Valor total extenso:DUZENTOS E QUARENTA REAIS					
137	PARALAMA DIANTEIRO BROS 06/08 CORES	60	UNIDADE	70	4200
QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS					
138	PARALAMA DIANTEIRO PARA BROS 150 06/08	42	UNIDADE	70	2940
Valor total extenso:DOIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS					
139	PATIM FREIO DIANTEIRO PARA BROS 150 06/17	156	UNIDADE	38	5928
Valor total extenso:CINCO MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS					
140	PATIM FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150 06/07	156	UNIDADE	38	5928
CINCO MIL NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS					
141	PEDAL CAMBIO PARA BROS 150	60	UNIDADE	32	1920
Valor total extenso:UM MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS					
142	PEDAL DE PARTIDA PARA BROS	60	UNIDADE	48	2880
Valor total extenso:DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS					
143	PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150	60	UNIDADE	50	3000
Valor total extenso:TRES MIL REAIS					
144	PLATOR DE EMBREAGEM PARA BROS 150	62	UNIDADE	48	2976
Valor total extenso:DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					
145	PNEU 2.75/21 MOD. ORIGINAL	62	UNIDADE	230	14260
QUATORZE MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS					
146	PNEU 2.75/21 SH31 CROS	48	UNIDADE	210	10080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:DEZ MIL E OITENTA REAIS					
147	PNEU 2.75/21 WH21 DIANTEIRO BURRACHUDO	48	UNIDADE	220	10560
Valor total extenso:DEZ MIL QUINHENTOS E SECENTA REAIS					
148	PNEU 2.75/18 BURRACHUDO	50	UNIDADE	165	8250
Valor total extenso:OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					
149	PNEU 4.10/18 SH31 TRASEIRO CROSS	84	UNIDADE	280	23520
Valor total extenso:VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					
150	PNEU 4.10/18 TRZ MODELO ORIGINAL	126	UNIDADE	230	28980
Valor total extenso:VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS					
151	PNEU 4.10/18 WH 21 TRASEIRO BORRACHUDO	87	UNIDADE	245	21315
Valor total extenso:VINTE E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS					
152	PNEU 4.60/17 RT 36 TRASEIRO BROS 150	87	UNIDADE	255	22185
Valor total extenso:VINTE E DOIS MIL CENTO E OITENTTA E CINCO REAIS					
153	PNEU 4.60/17 TRASSEIRO BURRACHUDO	87	UNIDADE	245	21315
VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS					
154	PNEU 4.60/17 TRASEIRO CROS	80	UNIDADE	285	22800
Valor total extenso:VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS					
155	PNEU 4.60/17 TRAZ. ORIG.BROS 150	66	UNIDADE	230	15180
Valor total extenso:QINZE MIL CENTO E OITENTA REAIS					
156	PNEU 90/90-18 TRASEIRO BORRACHUDO	66	UNIDADE	165	10890
Valor total extenso:DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTAS E REAIS					
157	PNEU 90/90-19 DIANTEIRO CROS BROS 150	68	UNIDADE	220	14960
Valor total extenso:QUATORZE MIL NOVECENTOS E SECENTA REAIS					
158	PNEU 90/90-19 DIANT. BURRACHUDO BROS 150	64	UNIDADE	210	13440
Valor total extenso:TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS					
159	PNEU 90/90-19P DIANT. MOD ORIGINAL BROS	67	UNIDADE	210	14070
Valor total extenso:QUATORZE MIL E SETENTA REAIS					
160	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 09/12	68	UNIDADE	45	3060
Valor total extenso:TRES MIL E SECENTA REAIS					
161	RABETA PLACA TRAZ BROS 150 06/08	68	UNIDADE	48	3264
Valor total extenso:TRES DUZENTOS E SECENTA E QUATRO REAIS					
162	RAIO TRASEIRO 4MM BROS 150	145	UNIDADE	50	7250
Valor total extenso:SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS					
163	REFIL BOMBA GASOLINA PARA BROS 150	120	UNIDADE	145	17400
Valor total extenso:DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS					
164	RELÊ PISCA PARA BROS 150 CC	91	UNIDADE	29	2639
Valor total extenso:DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



165	REPARO BALANCEIRO BROS 150 06/12	106	UNIDADE	35	3710
Valor total extenso:TRES MIL SETECENTOS E DES REAIS					
166	REPARO CAPACETE	68	UNIDADE	15	1020
Valor total extenso:UM MIL E VINTE REAIS					
167	REPARO VELOCIMETRO PARA BROS 150	106	UNIDADE	28	2968
Valor total extenso:DOIS MIL NOVECIENTOS E SECENTA E OITO REAIS					
168	RETENTOR BENGALA PARA BROS 150 CC	127	KIT	18	2286
Valor total extenso:DOIS MIL DUZENTOS OITENTA E SEIS REAIS					
169	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150	114	UNIDADE	10	1140
Valor total extenso: UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS					
170	RETENTOR EMBREAGEM PARA BROS 150 CC	87	UNIDADE	10	870
Valor total extenso: OITOCENTOS E SETENTA REAIS					
171	RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA BROS	87	UNIDADE	23	2001
Valor total extenso: DOIS MIL E UM REAIS					
172	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA BROS 150	87	UNIDADE	23	2001
Valor total extenso: DOIS MIL E UM REAIS					
173	RETENTOR TAMPA VÁLVOLA PARA BROS 150	120	UNIDADE	10	1200
Valor total extenso: UM MIL E DUZENTOS REAIS					
174	RETENTOR VÁLVULA PARA BROS 150 CC	240	UNIDADE	10	2400
Valor total extenso: DOIS MIL E QUATTROCENTOS REAIS					
175	RETIFICADOR BROS 150 09	68	UNIDADE	70	4760
Valor total extenso: QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS					
176	ROLAMENTO 6203 PARA BROS 150	136	UNIDADE	15	2040
Valor total extenso: DOIS MIL E QUARENTA REAIS					
177	ROLAMENTO 6301 PARA BROS 150	197	UNIDADE	15	2955
DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					
178	ROLAMENTO BALANÇA AGULHA PARA BROS 150	117	UNIDADE	16	1872
UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS					
179	ROLAMENTO VIRABRAQ. AGULHA PARA BROS 150	62	UNIDADE	70	4340
Valor total extenso: QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS					
180	SANFONA BENGALA 21 D BROS 150	64	UNIDADE	45	2880
Valor total extenso: DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS					
181	SENSOR OXIGENIO BROS 150 09	64	UNIDADE	48	3072
TRES MIL E SETENTA E DOIS REAIS					
182	SENSOR TEMPERATURA BROS 150 09	62	UNIDADE	48	2976
Valor total extenso: DOIS MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					
183	SEPARADOR DISCO EMBREAGEM PARA BROS 150	63	UNIDADE	17	1071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



BOSCH Valor total extenso: UM MIL E SETENTA E UM REAIS					
184	SEPARADOR ROLAMENTO TRAZEIRO PARA BROS 150	63	UNIDADE	17	1071
UM MIL E SETENTA E UM REAIS					
185	SOM LOMBIDA PARA BROS 150	60	UNIDADE	95	5700
Valor total extenso: CINCO MIL E SETECENTOS REAIS					
186	SOQUETE FAROL PARA BROS 150	107	UNIDADE	20	2140
Valor total extenso: DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS					
187	SUPORT PISCA TRZ DIAN BROS 160	60	UNIDADE	12	720
Valor total extenso: SETECENTOS E VINTE REAIS					
188	SUPORTE PEDALEIRA TRASEIRA PARA BROS 150	31	UNIDADE	50	1550
Valor total extenso: UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS					
189	TAMPA ESTATOR BROS 06/08	32	UNIDADE	85	2720
Valor total extenso: DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS					
190	TORNEIRA GASOLINA PARA BROS 150	32	UNIDADE	35	1120
Valor total extenso: UM MIL CENTOS E VINTE REAIS					
191	TUBO INTERNO BENGALA PARA BROS 150 06/08	64	UNIDADE	130	8320
OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS					
192	TUCHO BALANÇA PARA BROS 150	66	UNIDADE	32	2112
Valor total extenso: DOIS MIL CENNTO E DOZE REAIS					
193	VARETA FREIO TRAZEIRO PARA BROS 150	64	UNIDADE	28	1792
Valor total extenso: UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS					
194	VELA CPR8EA-9 PARA BROS 150	186	UNIDADE	30	5580
Valor total extenso: CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS					
195	VIRABREQUIM BROS 150	60	UNIDADE	450	27000
Valor total extenso: VINTE E SETE MIL REAIS					
196	VOLANTE BROS 150 06/08	62	UNIDADE	280	17360
Valor total extenso: DEZESETE MIL TREZENTOSS E SESSENTA REAIS					
197	VOLANTE BROS 150 09/13	38	UNIDADE	280	10640
Valor total extenso: DEZ MIL SEISCENNTOS E QUARENTA REAIS					
198	CAPA BANCO PRETA PARA BROS 150	97	UNIDADE	35	3395
Valor total extenso: TREZ MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					
199	BOMBA GASOLINA PARA BROS 160 16	36	UNIDADE	280	10080
Valor total extenso: DEZ MIL E OITENTA REAIS					
200	BENGALA XTZ 125	31	UNIDADE	125	3875
Valor total extenso: TREZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					
201	PISCA DA BROS 160 DIANTEIRO	42	UNIDADE	28	1176
Valor total extenso: UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS					
202	PISCA DA BROS 160 TRAZEIRO	42	UNIDADE	28	1176
REAIValor total extenso: UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



203	PISCA DIANT./TRAZ. DA BROS 150	76	UNIDADE	20	1520
Valor total extenso: UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS					
204	PISCA BROS 160 DIAN. DIREITP TRA ESQUERDO	12	UNIDADE	28	336
Valor total extenso: TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					
205	PISCA BROS 160 TRAZ DIREITO DIANTEIRO ESQUERDO	12	UNIDADE	28	336
Valor total extenso: TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					
206	PISCA MODELO ORIGINAL PARA BROS 150 06/08	20	UNIDADE	20	400
QUATROCENTOS					
207	SERVIÇOS ROLAMENTO BALANÇA PARA BROS	67	UNIDADE	15	1005
Valor total extenso: UM MIL E CINCO REAIS					
208	MANETE EMBREAGEM BROS 150.	4	UNIDADE	12	48
Valor total extenso: QUARENTA E OITO					
209	SERVIÇO EXTRAÇÃO DE PARAFUSO BROS 150	65	UNIDADE	25	1625
Valor total extenso: UM MIL SEISSENTOS E VINTE E CINCO					
210	SERVIÇO INSTALAÇÃO PARA BROS 150	39	UNIDADE	45	1755
Valor total extenso: UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO					
211	SERVIÇO LIMPEZA CARBURADOR PARA BROS 150	65	UNIDADE	10	650
Valor total extenso: SEISCENTOS E CINQUENTA					
212	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO PARA BROS 150	61	UNIDADE	25	1525
Valor total extenso: UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS					
213	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO PARA BROS 150	62	UNIDADE	6	372
Valor total extenso: TREZENTOS E SETENTA E DOIS					
214	SERVIÇO PATE FORÇA PARA BROS 150	124	UNIDADE	60	7440
Valor total extenso: SETE MIL QUATROCENTOS E QUERENTA					
215	SERVIÇO RECUPERAÇÃO PONTA QUADRO PARA BROS 150	62	UNIDADE	35	2170
Valor total extenso: DOIS MIL CENTO E SETENTA					
216	SERVIÇO REGULAGEM VALVULA PARA BROS 150	62	UNIDADE	13	806
Valor total extenso: OITOCENTOS E SEIS					
217	SERVIÇO REVISAO EM GERAL PARA BROS 150	124	UNIDADE	65	8060
Valor total extenso: OITTO MIL E SESENTA					
218	SERVIÇO TROCA CAPA DO BANCO PARA BROS 150	68	UNIDADE	15	1020
Valor total extenso: UM MIL E VINTE					
219	SERVIÇO TROCA DE BIELA PARA BROS 150	68	UNIDADE	18	1224
Valor total extenso: UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO					
220	SERVIÇO TROCA DE BUCHA BALANÇA PARA BROS 150	65	UNIDADE	18	1170
Valor total extenso: UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



221	SERVIÇO TROCA DE CAMARA DIANTEIRA PARA BROS 150	105	UNIDADE	12	1260
Valor total extenso: UM MIL DUZENTOS E SESENTA					
222	SERVIÇO TROCA JOGO DE DIREÇÃO PARA BROS 150	64	UNIDADE	18	1152
Valor total extenso: UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS					
223	SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA PARA BROS 150	63	UNIDADE	18	1134
Valor total extenso: UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO					
224	SERVIÇOS DESEMPENO DE QUADRO BROS 150	37	UNIDADE	300	11100
Valor total extenso: ONZE MIL E CEM					
225	SERVIÇO EXTRAÇÃO PARAFUSOS BROS	62	UNIDADE	35	2170
Valor total extenso: DOIS MIL CENTO E SETENTA					
226	SERVIÇO FORÇA-ABERTURA DO MOTOR PARA BROS	56	UNIDADE	65	3640
Valor total extenso:TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS					
227	SERVIÇO INSTALAÇÃO-REVISAO PARA BROS	66	UNIDADE	110	7260
Valor total extenso:SETE MIL DUZENTOS E SECENTA REAIS					
228	SERVIÇOS JOGO DIREÇÃO PARA BROS	59	UNIDADE	18	1062
UM MIL E SECENTA EDOIS REAIS					
229	SERVIÇOS REGULAGEM VÁLVULA PARA BROS 150	63	UNIDADE	12	756
Valor total extenso:SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					
230	SERVIÇOS REMENDO BROS 150	120	UNIDADE	12	1440
Valor total extenso:UM MIL QUATROCENTOS E QUARETA REAIS					
231	SERVIÇOS ROSCA PARA BROS	64	UNIDADE	25	1600
Valor total extenso:UM MIL E SEISCENTOS REAIS					
232	SERVIÇOS SOLDA PARA BROS	72	UNIDADE	25	1800
UM MIL E OITOCENTOS REAIS					
233	SERVIÇOS TROCA BUCHA BALANÇA PARA BROS	67	UNIDADE	18	1206
Valor total extenso:UM MIL DUZENTOS E SEIS REAIS					
234	SERVIÇOS TROCA DE DISCO EMBREAGEM PARA BROS	82	UNIDADE	25	2050
Valor total extenso:DOIS MIL E CINQUENTA E QUETRO REAIS					
Total :				1.476.772,00	

Valor total da cotação por extenso :

um milhão quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Anapu. contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e serviços para manutenção das motocicletas, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Anapu.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, despesas oriundas desta contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preço, os recursos para atendimento dos serviços previstos nesta licitação serão indicados no momento da contratação

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ANAPU - PA, 16 de março de 2018

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal